

**NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS****a) Apuração do resultado:**

- As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime contábil de competência;
- Da receita bruta dos serviços prestados foram deduzidos os referidos impostos.

**b) Ativo circulante e realizável a longo prazo:**

- Estão apresentados pelos valores de realização, representados pelas disponibilidades, créditos junto aos permissionários e fornecedores.

**c) Permanente:**

- Demonstrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995;
- O imobilizado de uso está retificado pela depreciação calculada pelo método linear;
- O ativo Diferido corresponde à aquisição de software, amortizado linearmente pelo prazo de cinco anos.

**d) Passivo circulante e exigível a longo prazo:**

- Demonstrado pelos valores originais, acrescidos dos encargos e variações;
- A conta Obrigações a Pagar refere-se a tributos provisionados, conforme a legislação em vigor.
- A conta Adiantamento para aumento de capital demonstra as transferências de recursos de Governo do Estado do Piauí, para futuro aumento de capital. Em 31.12.2004, esses recursos totalizam R\$ 837.492,40.

**NOTA 4 – DEPÓSITOS JUDICIAIS**

- Em decorrência de processos trabalhistas foram realizados em 2004 depósitos judiciais e recursais no valor de R\$ 7.372,76, totalizando R\$ 85.250,08.

**NOTA 5 – TRIBUTOS**

- A CEASA está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real com recolhimento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social por estimativa, a COFINS e PIS são recolhidos com base no faturamento de cada mês, totalizando em 2004, o seguinte:

- COFINS R\$ 101.096,60  
- PIS R\$ 23.038,01

- Na forma da Lei nº 10.684/2003 a CEASA aderiu ao Parcelamento Especial (PAES) instituído pelo Governo Federal, incluindo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional devidos no período de 1998 a 2002.
- Os valores devidos ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, decorrente de exercícios anteriores, já inscritos na dívida ativa, foram objeto de parcelamento.
- Os encargos sociais do exercício de 2004 referentes à Contribuição Previdenciária, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Salário Educação que não foram recolhidos até 31.12.2004 estão todos contabilizados para recolhimento em 2005.

**NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO****a) Capital Social:**

- O Capital Social é de R\$ 5.020.979,25 representado, por 5.020.979 ações ordinárias nominativas.

**b) Prejuízo do Exercício**

- O prejuízo do exercício no valor de R\$ 518.525,98 foi contabilizado na conta Lucros e Prejuízos Acumulados.

**c) Dividendos:**

- Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

**d) Ajustes de Exercícios Anteriores:**

- Foram realizados ajustes devedores de exercícios anteriores no valor de R\$ 315.608,40 referente à provisão de tributos de exercícios anteriores incluídos no PAES, não contabilizados à época.

- Os ajustes credores de exercícios anteriores no valor de R\$ 169.550,63 referente à reversão de provisões indevidas, as quais foram regularizadas após certificação de inexistência das obrigações.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2004.

Lucrecina Pereira da Silva  
Diretora Presidente

Maria Carmelita da Silva Lima  
Diretora Financeira

Luzinaldo dos Santos Soares  
Diretor Administrativo

José Higino da Costa  
Diretor Técnico Operacional

Belinda Ferreira dos Santos  
Contadora CRC-PI nº 4.802

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O CONSELHO FISCAL da Centrais de Abastecimento do Piauí S. A - CEASA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, examinou Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da CEASA, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria nas reuniões realizadas no período e entendendo que as peças examinadas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina (PI), 28 de março de 2005.

GERALDO MARGELA RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheiro

ANTONIO SANSÃO RODRIGUES  
Conselheiro

JOSÉ SOARES VELOSO  
Conselheiro

**P. P. 14066**

**COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ - COMEPI**  
**CNPJ (MF) 06861033/0001-02**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Editora do Piauí-COMEPI, a comparecerem para reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro, em Teresina Piauí, no dia 29 de abril de 2005, às 11:00 (onze) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar Conta dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2004;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Companhia e de competência da Assembléia.

Por outro lado, encontra-se a inteira disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, os documentos referidos no Art. 133 da Lei 6.404/76, alusivos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004.

Teresina (PI), 30 de março de 2005.

CLEMILNTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Acionista - Diretor Presidente

**P. P. 14094**

**3-1**